



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

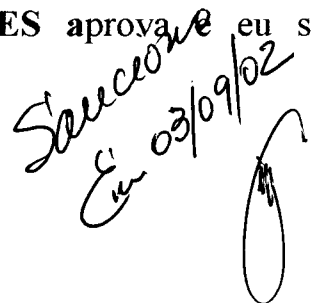
LEI MUNICIPAL Nº 897 DE 03 DE setembro DE 2002.

REGISTRADO	
Livro nº	Fls.
PUBLICADO	
Jornal <i>Correio de Barra</i>	
Pag. <i>04</i>	Edição <i>3442</i>
Data <i>06/10/02</i>	<i>13003</i>

EMENTA: Autoriza a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.130.000,00 (hum milhão, cento e trinta mil reais) para reforço de saldo de dotações orçamentárias por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova eu sanciono, a presente:

Sancionei em 03/09/02



LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.130.000,00 (hum milhão, cento e trinta mil reais), para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes, à saber:

02. Prefeitura Municipal de Mendes		
02.01. Gabinete do Prefeito		
02.01.04. Administração		
02.01.04.122. Administração Geral		
02.01.04.122.0008. Supervisão e Coordenação Superior		
02.01.04.122.0008.2.008000 – Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito		
3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$	30.100,00
Total do Gabinete do Prefeito	R\$	30.100,00

02. Prefeitura Municipal de Mendes		
02.02. Secretaria Municipal de Governo		
02.02.04. Administração		
02.02.04.122. Administração Geral		
02.02.04.122.0009. Administração Governamental		
02.02.04.122.0009.2.009000 – Manutenção da Unidade		
3.1.90.34.00.0000 - Outras Despesas Pessoal-Contratos Terceirização.....	R\$	9.000,00
Total da Secretaria Municipal de Governo.....	R\$	9.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

02. Prefeitura Municipal de Mendes		
02.03. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda		
02.03.04. Administração		
02.03.04.123. Administração Financeira		
02.03.04.123.0009. Administração Governamental		
02.03.04.123.0009.2.009000 – Manutenção da Unidade		
3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$	11.000,00
3.1.90.34.00.0000- Outras Despesas Pessoal-Contratos de Terceirização.	R\$	60.000,00
02.03.09. Previdência Social		
02.03.09.271. Previdência Básica		
02.03.09.271.0002. Contribuição Previdenciária		
02.03.09.271.0002.2.002000 – Encargos com a Previdência Social		
3.1.90.09.00.0000 - Salário Família.....	R\$	3.500,00
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais.....	R\$	55.800,00
02.03.09.271.0007 – Aposentadorias e Pensões		
02.03.09.271.0007.2.007000 – Encargos com Inativos e Pensionistas		
3.1.90.01.00.0000 - Aposentadorias e Reformas.....	R\$	24.200,00
02.03.09.274. Previdência Especial		
02.03.09.274.0018. Servidor Público		
02.03.09.274.0018.2.019000 – Encargos do PASEP		
3.3.90.47.00.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	36.600,00
02.03.28. Encargos Especiais		
02.03.28.843. Serviço da Dívida Interna		
02.03.28.843.0019. Dívida Pública		
02.03.28.843.0019.2.020000 – Serviço da Dívida Fundada Interna Contratada		
4.6.90.71.00.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	R\$	20.000,00
Total da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.....	R\$	211.100,00

02. Prefeitura Municipal de Mendes		
02.04. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação		
02.04.15. Urbanismo		
02.04.15.122. Administração Geral		
02.04.15.122.0009. Administração Governamental		
02.04.15.122.0009.2.0090000 – Manutenção da Unidade		
3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$	50.900,00
3.1.90.34.00.0000 - Outras Despesas Pessoal-Contratos de Terceirização	R\$	120.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	10.000,00
02.04.15.452. Serviços Urbanos		
02.04.15.452.0020. Limpeza Pública		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

02.04.15.452.0020.2.021000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.37.00.0000 - Locação de Mão-de-Obra.....	R\$	40.000,00
02.04.15.452.0023. Água Potável		
02.04.15.452.0023.2.024000 – Manutenção dos Serviços de Água		
3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$	4.700,00
Total da Sec.Municipal de Obras, Serv. Públicos e Habitação..	R\$	225.600,00

02. Prefeitura Municipal de Mendes

02.05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.05.12. Educação

02.05.12.122. Administração Geral

02.05.12.122.0009. Administração Governamental

02.05.12.122.0009.2.009000 – Manutenção da Unidade

3.1.90.34.00.0000 - Outras Despesas Pessoal-Contratos de Terceirização. R\$ 16.800,00

02.05.12.361. Ensino Fundamental

02.05.12.361.0027. Ensino Regular

02.05.12.361.0027.2.026000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.34.00.0000 - Outras Despesas de Pessoal-Contratos Terceirização. R\$ 32.700,00

Total da Secretaria Municipal de Educação e Cultura..... R\$ 49.500,00

02. Prefeitura Municipal de Mendes

02.07. Secretaria Municipal de Transportes

02.07.26. Transporte

02.07.26.122. Administração Geral

02.07.26.122.0009. Administração Governamental

02.07.26.122.0009.2.009000 – Manutenção da Unidade

3.1.90.34.00.0000 - Outras Despesas de Pessoal-Contratos Terceirização. R\$ 30.000,00

Total da Sec.Municipal de Agricultura e Meio Ambiente..... R\$ 30.000,00

02. Prefeitura Municipal de Mendes

02.08. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

02.08.20. Agricultura

02.08.20.122. Administração Geral

02.08.20.122.0009. Administração Governamental

02.08.20.122.0009.2.009000 – Manutenção da Unidade

3.1.90.34.00.0000 - Outras Despesas de Pessoal-Contratos Terceirização. R\$ 15.000,00

Total da Sec.Municipal de Agricultura e Meio Ambiente..... R\$ 15.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.10. Fundo Municipal de Saúde
02.10.10. Saúde
02.10.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.10.10.302.0031. Assistência Médica e Sanitária
02.10.10.302.0031.2.031000 – Manutenção das Ações de Saúde

3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	138.000,00
3.1.90.34.00.0000 - Outras Despesas Pessoal–Contratos de Terceirização	R\$	93.500,00
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	62.000,00
Total do Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	303.500,00

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.13. Procuradoria Geral do Município
02.13.04. Administração
02.13.04.061. Ação Judiciária
02.13.04.061.0009. Administração Governamental
02.13.04.061.0009.2.009000 – Manutenção da Unidade

3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	8.120,00
Total da Procuradoria Geral do Município.....	R\$	8.120,00

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.15. Secretaria Municipal de Administração
02.15.04. Administração
02.15.04.122. Administração Geral
02.15.04.122.0009. Administração Governamental
02.15.04.122.0009.2.009000 – Manutenção da Unidade

3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	44.880,00
3.1.90.34.00.0000 - Outras Despesas de Pessoal – Cont. de Terceirização	R\$	109.200,00
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	20.000,00
Total da Secretaria Municipal de Administração.....	R\$	174.080,00

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.16. Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
02.16.23. Comércio e Serviços
02.16.23.695. Turismo
02.16.23.695.0011. Promoção do Turismo
02.16.23.695.0011.2.009000 – Manutenção da Unidade

3.1.90.34.00.0000 - Outras Despesas Pessoal–Contratos de Terceirização	R\$	30.000,00
--	-----	-----------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	14.000,00
Total da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento.	R\$	44.000,00

02. Prefeitura Municipal de Mendes

02.17. Secretaria Municipal de Promoção Social

02.17.08. Assistência Social

02.17.08.244. Assistência Comunitária

02.17.08.244.0032. Assistência Social Geral

02.17.08.244.0032.2.009000 – Manutenção da Unidade

3.1.90.34.00.0000 - Outras Despesas de Pessoal – Cont. de Terceirização	R\$	30.000,00
---	-----	-----------

Total da Secretaria Municipal de Promoção Social.....	R\$	30.000,00
--	------------	------------------

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....= R\$ 1.130.000,00

Artigo 2º – O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, mediante recursos financeiros oriundos do provável excesso de arrecadação da Receita Corrente Líquida (RCL), para o exercício financeiro de 2002, no valor de **R\$ 1.402.693,10** (hum milhão, quatrocentos e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e dez centavos), demonstrado em **ANEXO ÚNICO** e balancetes de receita do período de janeiro à junho de 2002, que fazem parte integrante desta Lei, e em conformidade com a Lei nº 4.320/64, § 1º, inciso II e § 3º do art. 43.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de agosto de 2002, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 03 de setembro de 2002.

Ricardo Ramalho Mello
Prefeito Municipal

M040



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

ANEXO

*** Receita Corrente Líquida, considerando o Orçamento com a dedução do FUNDEF, ou seja, R\$ 9.787.500,00:**

I – Projeção da Receita a ser arrecadada em 2002.

1.1 – Comportamento da Receita 2002/2001:

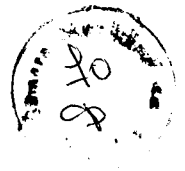
- Receita arrecadada no período de **janeiro à junho de 2001** é igual a **R\$ 4.547.404,40** (quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos);
- Receita arrecadada no período de **julho à dezembro de 2001** é igual a **R\$ 4.764.302,99** (quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e dois reais e noventa e nove centavos);
- **Previsão orçamentária** da RCL para o exercício financeiro de 2002 é igual a **R\$ 9.601.922,44** (nove milhões, seiscentos e um mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos);
- Receita arrecadada no período de **janeiro à junho de 2002** é igual a **R\$ 5.374.141,93** (cinco milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos).

1.2 – Taxa de Incremento = Δ

- $\Delta = \frac{\text{Receita arrecadada de janeiro à junho de 2002} \times 100}{\text{Receita arrecadada de janeiro à junho de 2001}}$
- $\Delta = \frac{5.374.141,93 \times 100}{4.547.404,40}$
- $\Delta = 118,18\%$

1.3 – Probabilidade de arrecadação de receita para julho a dezembro/2002:

- $\Delta 1 = \text{Receita a ser arrecadada de 07/01 a 12/01} \times \Delta$
- $\Delta 1 = 4.764.302,99 \times 118,18\% = 5.630.453,27$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

1.4 – Projeção da Receita a ser arrecadada em 2002:

- Receita arrecadada no período de julho à dezembro de 2001 = R\$ 5.174.141,93
 - + Probabilidade de arrecadação de receita para julho à dezembro = R\$ 5.630.453,27
- R\$ 10.804.595,20

II – Provável excesso de arrecadação em 2002:

- Projeção da Receita em 2002R\$ 10.804.595,20
- (-) Receita Prevista no Orçamento.....R\$ 9.601.922,44

R\$ 1.202.672,76

- **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO = R\$ 1.202.672,76**